

A INDIVISIBILIDADE DA PARENTALIDADE ATÍPICA NO BRASIL E OS IMPACTOS SOCIAIS DA INSUFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS PAIS DE CRIANÇAS NEURODIVERGENTES⁽¹⁾.

**Maria Gabriele Pinheiro Rocha⁽²⁾; Eduarda Vitória da Silva⁽³⁾; Gabriel Carvalho Lins⁽⁴⁾;
Francisca Gabriela Moraes de Carvalho⁽⁵⁾; Marcos Aurélio Holanda Guerra⁽⁶⁾.**

⁽¹⁾ Trabalho desenvolvido no Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP;

⁽²⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; gabrielepinheiro91@gmail.com;

⁽³⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; eduardavitoriadireito@gmail.com;

⁽⁴⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; gabrielcarvalho160206@gmail.com;

⁽⁵⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; gabicar610@gmail.com;

⁽⁶⁾ Professor Especialista; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; marcos.hguerra@hotmail.com;

PALAVRAS-CHAVE: Neurodivergência; Dignidade da pessoa humana; Políticas públicas; Vulnerabilidade social.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, observa-se uma ampliação no número de diagnósticos e na identificação de transtornos do neurodesenvolvimento, especialmente o Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras condições associadas à neurodivergência, conforme apontam organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2023) e o Centers for Disease Control and Prevention (CDC, 2023). O termo neurodivergência refere-se às diferentes formas de funcionamento neurológico que divergem do padrão neurotípico, exigindo acompanhamento contínuo e suporte especializado às crianças diagnosticadas, estando associado a discussões contemporâneas sobre diversidade cognitiva e inclusão (Miele; Amato, 2016).

Nesse contexto, destaca-se especialmente a realidade vivenciada pelos pais e responsáveis de crianças neurodivergentes, frequentemente associada ao que se convencionou chamar de parentalidade atípica. Após o diagnóstico, as famílias passam a lidar com uma nova rotina marcada por acompanhamento terapêutico, suporte médico especializado, adaptações escolares e cuidados permanentes, assumindo intensa carga emocional, física e financeira (Jesus, 2021). Em muitos casos, os responsáveis enfrentam dificuldades para conciliar a vida profissional, o convívio social e o cuidado com a própria saúde mental em razão das demandas relacionadas ao cuidado.

Embora o debate sobre neurodivergência tenha se ampliado nos últimos anos, o foco permanece voltado majoritariamente às crianças, enquanto pais e cuidadores permanecem em

situação de invisibilidade social, aspecto evidenciado por estudos que analisam a sobrecarga e os impactos da maternidade atípica (Santos *et al.*, 2025). A ausência de suporte adequado e a insuficiência das políticas públicas dificultam o acesso a tratamentos especializados, assistência psicológica e mecanismos efetivos de acolhimento, agravando ainda mais a sobrecarga enfrentada pelas famílias atípicas (Campanha; Vilela, 2026).

Sob a perspectiva jurídica, a problemática relaciona-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da proteção integral da família e da criança, previstos na Constituição Federal de 1988. Assim, o dever estatal não se limita à assistência das crianças neurodivergentes, mas também deve alcançar os pais e responsáveis que exercem papel essencial no cuidado e desenvolvimento desses indivíduos.

Visto que a parentalidade atípica produz impactos significativos na vida dos pais e responsáveis de crianças neurodivergentes, torna-se necessário ampliar o debate acerca da insuficiência das políticas públicas voltadas a esse grupo. A ausência de suporte estatal adequado intensifica a sobrecarga emocional, social e financeira enfrentada pelos cuidadores, frequentemente invisibilizados pelo próprio debate social. Nesse sentido, discutir a parentalidade atípica possibilita conferir maior visibilidade às dificuldades enfrentadas por essas famílias, favorecendo uma compreensão mais ampla acerca da necessidade de proteção jurídica e suporte social aos responsáveis.

Diante disso, o presente trabalho tem como objetivo analisar os impactos sociais, emocionais e econômicos decorrentes da insuficiência das políticas públicas destinadas aos pais de crianças neurodivergentes, bem como refletir sobre a necessidade de fortalecimento das garantias estatais e do reconhecimento social desses cuidadores.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, de abordagem qualitativa, com caráter exploratório e descritivo. A pesquisa bibliográfica constitui-se como base essencial para a construção do conhecimento científico, pois permite o levantamento, a análise e o aprofundamento de produções já existentes sobre determinada temática, sendo amplamente utilizada em diferentes áreas do saber para fundamentar investigações e responder a problemáticas específicas, segundo Braucks *et al.* (2025, p. 1).

Assim, esse tipo de investigação possibilita a construção de um referencial teórico consistente acerca da invisibilidade da parentalidade atípica no Brasil e das lacunas nas políticas públicas voltadas aos pais de crianças neurodivergentes, a partir da análise de materiais como

artigos científicos, doutrinas, legislação vigente, incluindo a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de publicações específicas sobre o tema.

No que se refere à abordagem metodológica, adotou-se a perspectiva qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, visando compreender o fenômeno em sua complexidade social e jurídica. A abordagem qualitativa, associada à pesquisa exploratória, permite a análise do fenômeno tal como ele se apresenta no contexto social, possibilitando uma compreensão mais aprofundada e interpretativa da realidade estudada, conforme Lösch *et al.* (2023, p. 3).

Dessa forma, a pesquisa fundamenta-se na análise crítica e na interpretação jurídica e social dos dados coletados, possibilitando a discussão dos impactos decorrentes da insuficiência estatal, especialmente no que se refere à invisibilidade institucional, à sobrecarga familiar e às dificuldades enfrentadas por pais de crianças neurodivergentes no acesso a direitos e políticas públicas adequadas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A invisibilidade da parentalidade atípica no Brasil evidencia uma problemática social contemporânea relacionada à insuficiência das políticas públicas voltadas ao suporte familiar. Essa realidade é marcada pela intensificação contínua das demandas de cuidado, acompanhamento terapêutico e suporte emocional direcionado às crianças neurodivergentes. No entanto, observa-se que os impactos sofridos pelos pais e responsáveis ainda permanecem invisibilizados dentro das discussões jurídicas e sociais acerca dessa realidade.

Esse cenário evidencia uma problemática estrutural relacionada à insuficiência das políticas públicas de acolhimento familiar, circunstância que transfere aos cuidadores responsabilidades excessivas sem o devido suporte estatal, comprometendo diretamente a qualidade de vida, saúde mental e a dignidade humana.

Nesse sentido, conforme preleciona Jesus (2023, p. 11), o cuidado contínuo exigido pelas crianças neurodivergentes provoca profundas alterações na dinâmica familiar, exigindo uma reorganização integral da rotina para atender demandas que ultrapassam a dimensão individual. Essa realidade demonstra que a parentalidade atípica não permanece restrita ao ambiente familiar, mas repercute diretamente nas condições sociais, emocionais e econômicas dos responsáveis, especialmente das mães, que acabam assumindo a maior parcela do cuidado.

Sob essa ótica, Santos *et al.* (2024, p. 8) demonstram que muitas mães enfrentam severo desgaste psicológico e isolamento social ao precisarem abandonar seus projetos profissionais e

papéis ocupacionais em razão das necessidades da criança. Dessa forma, percebe-se que o cuidado integral acaba produzindo um processo silencioso de exclusão social, no qual a dedicação permanente à criança faz com que essas mulheres sejam afastadas do mercado de trabalho, da convivência social e, muitas vezes, da própria individualidade.

A partir dessa perspectiva, torna-se evidente que a ausência de suporte adequado amplia ainda mais a vulnerabilidade dessas famílias. Embora a Constituição Federal estabeleça que todos são iguais perante a lei, a aplicação genérica desse princípio não é suficiente, pois demonstra que a proteção formal prevista no ordenamento jurídico não garante, por si só, efetividade material às famílias atípicas, especialmente quando inexistem mecanismos concretos capazes de reduzir as desigualdades enfrentadas diariamente pelos responsáveis para garantir igualdade real às famílias atípicas.

Nesse contexto, a igualdade material exige atuação estatal capaz de compensar desigualdades já existentes, especialmente quando se trata de grupos hipossuficientes em condição de vulnerabilidade acentuada. Entretanto, quando o Estado deixa de oferecer suporte psicológico, financeiro e estrutural adequado, acaba contribuindo para o aprofundamento dessas desigualdades, transformando o cuidado em uma responsabilidade praticamente exclusiva da família. Isso ocorre porque muitas políticas públicas voltadas à neurodivergência permanecem concentradas apenas no acompanhamento da criança, sem considerar que o cuidado contínuo também produz impactos diretos sobre os responsáveis.

Além disso, o próprio texto constitucional estabelece que a proteção da criança deve ocorrer de forma compartilhada. O artigo 227 da Constituição Federal de 1988, impõe o dever de amparo não apenas à família, mas também à sociedade e ao Estado. Contudo, na prática, essa responsabilidade compartilhada não se concretiza plenamente, pois muitas famílias permanecem sem acesso efetivo aos meios necessários para garantir o desenvolvimento digno da criança neurodivergente. Essa falha é ainda mais evidente no âmbito municipal, em que frequentemente não há estrutura suficiente para a efetivação dessas políticas. Como consequência, os responsáveis acabam assumindo sozinhos encargos que deveriam ser divididos com o poder público.

Ademais, no que diz respeito ao adoecimento emocional decorrente das limitações estruturais, Meneis e Lima (2025, p. 13) corroboram que a insuficiência de suporte psicológico e terapêutico contribui para o esgotamento dos cuidadores. Nessa perspectiva, Lima, Serra e Sobral (2023, p. 18) destacam que o elevado nível de suporte exigido pela criança impõe alterações drásticas na dinâmica financeira do núcleo familiar, o que acaba por perpetuar a desigualdade já existente e comprometer a dignidade da pessoa humana, prevista no art. 1º, III,

da Constituição Federal de 1988. Assim, percebe-se que a precariedade do suporte estatal não produz apenas impactos emocionais, mas também consequências econômicas profundas, capazes de comprometer a própria subsistência familiar.

Em consonância com esse entendimento, ao abordarem a invisibilidade materna, Francischini *et al.* (2023, p. 10) revelam que o cuidado ininterrupto frequentemente provoca a renúncia da própria individualidade, mantendo o sofrimento dessas mulheres oculto das discussões institucionais. Isso ocorre porque o cuidado exercido pelas mães atípicas ainda é socialmente tratado como obrigação natural da figura materna, o que contribui para a banalização da sobrecarga e dificulta o reconhecimento dessa realidade como um problema social e jurídico que demanda intervenção estatal. Por fim, conforme elucidam Campanha e Vilela (2026, p. 15), a ausência de políticas públicas intersetoriais contribui diretamente para a exclusão social dessas famílias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, destaca-se a relevância da discussão acerca da invisibilidade da parentalidade atípica no Brasil como elemento essencial para a compreensão dos impactos sociais enfrentados pelos pais e cuidadores de crianças neurodivergentes. Embora os avanços no reconhecimento dos transtornos do neurodesenvolvimento tenham ampliado o debate sobre inclusão e acessibilidade, ainda persiste uma insuficiência significativa de políticas públicas voltadas ao acolhimento e suporte dessas famílias. Tal cenário contribui para a sobrecarga emocional, financeira e social dos cuidadores, especialmente das mães, que frequentemente assumem a função de cuidadoras principais. Ademais, a ausência de assistência contínua e de redes de apoio efetivas intensifica sentimentos de isolamento, insegurança e esgotamento psicológico, comprometendo a qualidade de vida do núcleo familiar.

Nesse sentido, revela-se essencial a análise da dimensão social e emocional da parentalidade atípica, considerando as dificuldades enfrentadas pelos familiares desde o processo investigativo até a adaptação à nova realidade imposta pelo diagnóstico. A compreensão dessa temática deve ultrapassar a perspectiva exclusivamente clínica da neurodivergência, reconhecendo também os impactos estruturais decorrentes da precariedade do suporte estatal.

Assim, evidencia-se que a efetividade das intervenções depende da integração entre a família e os serviços de saúde, educação e assistência, de modo a garantir um cuidado humanizado e integral. Dessa forma, destaca-se a necessidade de fortalecimento das políticas

públicas e da atuação interdisciplinar, visando assegurar acolhimento adequado, suporte psicológico e acompanhamento contínuo às famílias atípicas.

Outrossim, mostra-se pertinente o desenvolvimento de medidas mais efetivas de inclusão e assistência social, uma vez que a insuficiência dos serviços de saúde, educação e apoio psicossocial contribui para a perpetuação da invisibilidade dessas famílias. Nesse contexto, revela-se necessária a ampliação de programas de suporte parental, bem como a capacitação dos profissionais responsáveis pelo atendimento às crianças neurotípicas e seus cuidadores, assegurando maior humanização e acessibilidade no acompanhamento multiprofissional.

Por fim, o aperfeiçoamento das políticas públicas, aliado ao fortalecimento das redes de apoio institucional e social, constitui medida indispensável para garantir maior dignidade e qualidade de vida às famílias atípicas. Conclui-se, assim, que, embora existam avanços no debate acerca da neuroatipicidade e da inclusão social, ainda há um percurso significativo a ser trilhado para assegurar visibilidade, acolhimento e efetiva proteção social aos pais e cuidadores de crianças neurodivergentes, promovendo não apenas a inclusão da criança, mas também o bem-estar integral de toda a família.

REFERÊNCIAS

BOSA, C. A. Autismo: intervenções psicoeducacionais. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, v. 28, supl. 1, p. s47-s53, maio 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/FPHKndGWRRYPFvQTcBwGHNN/?lang=pt>. Acesso em: 12 maio 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 maio 2026.

BRAUCKS, J. B. *et al.* Pesquisa bibliográfica como metodologia de pesquisa científica. **Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade (RELACult)**, v. 11, mar. 2025. Disponível em: <https://claec.org/relacult>. Acesso em: 12 maio 2026.

CAMPANHA, É. C. O.; VILELA, E. G. A construção jurídica e política da inclusão das famílias atípicas na educação infantil. **Revista Tópicos**, 2026. Disponível em: https://revistatopicos.com.br/generate/pdf_zenodo/pub_18463115.pdf. Acesso em: 30 abr. 2026.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (CDC). **Data and statistics on autism spectrum disorder**. Atlanta: CDC, 2023. Disponível em: <https://www.cdc.gov/autism/index.html>. Acesso em: 12 maio 2026.

FRANCISCHINI, M. C. L. Quando o cuidado é solitário: a indivisibilidade das mães que vivenciam a maternidade atípica no Brasil. In: CONGRESSO DE DIREITO UNICESUMAR, 2., 2025. **Anais eletrônicos** [...]. Disponível em: <https://lgpublica.com/index.php/anaiscdu/article/download/418/434/1076>. Acesso em: 30 abr. 2026.

JESUS, P. S. Transtorno do Espectro Autista e Parentalidade Atípica no filme Farol das Orcas (2017). **Revista Direito no Cinema**, 2021. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/direitonocinema/article/download/12725/8610>. Acesso em: 1 maio 2026.

LIMA, M. M.; SERRA, M. E. L.; SOBRAL, O. J. **Maternidade e Neurodivergência**: um estudo sobre desafios familiares no cuidado de crianças com alto nível de necessidade de suporte. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em [Inserir Curso]) – Centro Universitário Mais, [Local], 2025. Disponível em: <http://65.108.49.104/xmlui/bitstream/handle/123456789/1217/TCC%20-%20MARESSA%20e%20MARIA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 1 maio 2026.

LÖSCH, S.; RAMBO, C. A.; FERREIRA, J. L. A pesquisa exploratória na abordagem qualitativa em educação. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 18, n. 00, e023141, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.21723/riaee.v18i00.17958>. Acesso em: 12 maio 2026.

MENEIS, M. S.; LIMA, L. V. C. O enfrentamento familiar nos cuidados da criança neurodivergente na segunda infância: um olhar dedicado à saúde mental da família e uma revisão integrativa. **Revista Foco**, 2025. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/download/10152/7246/25306>. Acesso em: 1 maio 2026.

MIELE, F. G.; AMATO, C. A. H. Transtorno do espectro autista: qualidade de vida e estresse em cuidadores e/ou familiares – revisão de literatura. **Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 89-102, 2016. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1519-03072016000200011. Acesso em: 12 maio 2026.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Autism spectrum disorders**. Genebra: World Health Organization, 2023. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/autism-spectrum-disorders>. Acesso em: 12 maio 2026.

SANTOS, A. B. R. *et al.* Repercussões da maternidade atípica e os papéis desempenhados por mães de filhos com transtorno do desenvolvimento. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Corumbá, v. 31, e0180, p. 1-18, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/GmvKGt9jwZc8DSt8fq3WCWy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 1 maio 2026.